



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Atas de registro de preço	5
Homologação / Adjudicação	8
Aviso de Licitação	9
Editais	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.969/2025, DE 26/02/2025.

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde de Rosana - SP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº. 373/1997, de 20/08/97 e posterior alteração através da Lei Municipal nº. 844/2004, de 15/06/2004, fica o Conselho Municipal de Saúde - CMS, composto pelos seguintes representantes:

I - REPRESENTANTES DO PODER MUNICIPAL:

a) - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Valesca Melo V. Silva Lazarim

Suplente: Maria Alice Garcia Bosca Rodrigues

b) - Representantes da Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social:

Titular: Claudia Castelo Ykeda de Jesus

Titular: Andréia Canto Chagas

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE -DRX-XI:

Titular: Josiane Alves Caetano Fernandes

Suplente: Evellyn Cristina de Jesus Araújo

III - REPRESENTANTES DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE:

a) - Representantes de Profissionais de Nível Universitário:

Titular: Larissa Aparecida Paulino Capeloti

Suplente: Maria Suene Bezerra Silva Santos

b) - Representantes de Profissionais de Nível Médio:

Titular: Neusa Ribeiro dos Santos

Suplente: Elaine Ferreira Paz

c) - Representantes da Equipe de Saúde da Família:

Titular: Janecley Expedita Domingues Friol

Suplente: Andréia Celestino do S. Caldeira

d) - Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde:

Titular: Raimundo Pereira Sobrinho

Suplente: Daniel Reichenbach

IV - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:

Titular: Elizangela Barbosa

Suplente: Mariangela Costa Garcia

V - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

a) - Representantes de Entidade Religiosa:

Titular: Rosemeyre Batista Ferreira Calhau

Suplente: Rayana Lopes Rodrigues

b) - Representantes da Associação Pró Menor de Primavera (APROMEP):

Titular: Walmi da Silva Simões

Suplente: Rinaldo de Souza Oliveira

c) - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências:

Titular: Célia Aparecida Galli

Suplente: Delguimar da Silva

d) - Representantes da Creche Joanna de Angelis:

Titular: Norayama da Silva Falcão

Suplente: Elaine dos Santos Caetano

e) - Representantes da Entidade Centro de Preparação Cristã Paulo de Tarso:

Titular: André Felipe Dardis

Suplente: Iracy Clara Matias

f) - Representantes da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Primavera/Rosana:

Titular: Maria Luiza Gomes de Oliveira

Suplente: Sonia Maria Rodrigues

g) - Representantes do Grupo de Escoteiro Guará-Mirim:

Titular: Abner Glauber Pereira

Suplente: Maria Aparecida Castilho

h) - Representantes do Assentamento Nova Pontal:

Titular: Ana Claudia de Oliveira Vechiato

Suplente: Eleonice Maria da Silva Nascimento

Art. 2º O exercício das funções de representantes do Conselho Municipal de Saúde será gratuito, não gerando nenhum vínculo para com a Administração Municipal, sendo considerado de relevante valor social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos nº. 3.639/2023 de 05/09/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **26 (vinte e seis)** dias do mês de fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Administração

Portarias

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 365/2025

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA,

Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 3 de 9

R
E
S
O
L
V

E **NOMEAR** a contar de **14/02/2025** o servidor **RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA**, portador (a) da cédula de identidade **RG N° 40.568.102-1**, lotado no cargo de ESCRITURARIO, o qual exerce funções fora de suas atribuições de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**: desempenha as funções essenciais inerentes à execução da Lei 14.133/2021, com a finalidade de conduzir os procedimentos licitatórios, com exceção dos Pregões que serão conduzidos pelos Pregoeiros designados através de Decreto.

Diante disso, deve ser aplicado a Função Comissionada **FC - 05**, em seus vencimentos a contar desta data.

A presente portaria de designação para o exercício de função comissionada é de nomeação e exoneração ad nutum, não incorporando aos vencimentos do servidor publico para nenhum efeito, podendo ser revogada a qualquer momento.

Fica revogada a Portaria Administrativa nº 0678/2024.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **14** dias do mês de **fevereiro** de **2025**.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

edina maria de moraes ramos

Respondendo pelo Recursos Humanos

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 377/2025

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V

E **QUE** a contar de **21/02/2025** o servidor **SERGIO BATISTA GALLI**, portador (a) da cédula de identidade **RG N° 43.393.048-2**, **DEIXA** de receber pela Função Comissionada FC - 08, em seus vencimentos a contar desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **21** dias do mês de **Fevereiro** de **2025**.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

claudinei alves martins

Secretário de Administração

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 378/2025

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V

E **NOMEAR** a contar de **01/02/2025**, para exercer a função de **DIRETOR (A) TÉCNICO (A)** pela qual fará jus a receber pela Função Comissionada FC - 09, nos termos da Lei Municipal nº 1397/2013, a servidora **PATRICIA BAPTISTA FONTES PEREIRA**, portador (a) da cédula de identidade **RG N° 33.430.879-3 SSP SP**, com as seguintes atribuições:

I) zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;

II) assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando o melhor desempenho do Corpo Clínico e demais profissionais de saúde em benefício da população usuária da instituição;

III) assegurar o pleno e autônomo funcionamento das Comissões de Ética Médica;

IV) cientificar à Mesa Administrativa da instituição das irregularidades que se relacionem com a boa ordem, asseio e disciplina hospitalares;

V) executar e fazer executar a orientação dada pela instituição em matéria administrativa;

VI) representar a instituição em suas relações com as autoridades sanitárias e outras, quando exigirem a legislação em vigor;

VII) manter perfeito relacionamento com os membros do Corpo Clínico da instituição;

VIII) supervisionar a execução das atividades de assistência médica da instituição;

IX) zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico da instituição.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a data de **01/02/2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **24** dias do mês de **Fevereiro** de **2025**.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

claudinei alves martins

Secretário de Administração

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 379/2025

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R
E
S



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 4 de 9

O
L
V

E NOMEAR a contar de **01/02/2025**, para exercer a função de **ENFERMEIRO (A) RESPONSÁVEL TÉCNICO (A)** pela qual fará jus a receber pela Função Comissionada FC - 05, nos termos da Lei Municipal nº 1397/2013, a servidora **TANIA RAQUEL DA SILVA**, portador (a) da cédula de identidade **RG Nº 32.447.336-9 SSP SP**, com as seguintes atribuições:

I - Fazer o Planejamento e a Programação de Enfermagem com o quantitativo necessário de pessoal de Enfermagem para prestar uma assistência segura e de qualidade, informando de ofício ao representante legal da empresa/ instituição/organização e ao Coren, devendo fornecê-lo anualmente ou no ato da renovação de ART, e sempre quando lhe for solicitado pelo Coren;

II - Organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de Enfermagem sob sua responsabilidade;

III - Manter-se atualizado, cumprir e fazer cumprir os atos regulatórios do exercício da profissão de enfermagem;

IV - Manter junto a empresa/instituição/organização os dados atualizados de todos os profissionais de Enfermagem onde atuam, com as seguintes informações: nome completo, CPF, número de inscrição no Coren, cargo/função, horário de trabalho e setor/unidade/departamento/divisão de trabalho devendo fornecê-la no ato da solicitação de concessão e renovação de ART, e quando lhe for solicitado, pelo Coren;

V - Verificar a inscrição dos profissionais de Enfermagem da empresa/ instituição/organização quanto a suspensão ou cancelamento, e a validade da CIP;

VI - Afastar, de imediato, das atividades de assistência de Enfermagem os profissionais que não estão legalmente habilitados e inscritos para realização dos serviços de Enfermagem, bem como informar ao Representante Legal da empresa/instituição/organização e ao Coren;

VII - Informar, de ofício, ao representante legal da empresa/ instituição/ organização e ao Coren situações de suposta infração à legislação da Enfermagem, tais como:

a) ausência e/ou inexistência de enfermeiro nos locais onde são desenvolvidas ações de Enfermagem durante o período de funcionamento do serviço de Enfermagem da empresa/ instituição/organização;

b) profissional de Enfermagem atuando na empresa/instituição/organização sem inscrição, inscrição suspensa ou inscrição cancelada, ou com CIP vencida;

c) pessoal sem formação na área de Enfermagem, exercendo atividades de Enfermagem na empresa/instituição/organização;

d) profissional de Enfermagem exercendo atividades ilegais previstas em Legislação do Exercício Profissional de Enfermagem e no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (CEPE);

VIII - Intermediar, junto ao Coren, a implantação e funcionamento de Comissão de Ética de Enfermagem, de

acordo com as normas vigentes do sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

IX - Colaborar com todas as atividades de fiscalização do Coren, bem como fazer cumprir, no prazo estabelecido, todas as notificações, citações, convocações e intimações que lhes forem demandadas pela Autarquia;

X - Manter a CRT em local visível ao público afixada em suas dependências e de acesso público, observando o prazo de validade;

XI - Responsabilizar-se pela implantação e implementação da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) conjuntamente com os profissionais de Enfermagem, conforme legislação vigente;

XII - Organizar o Serviço de Enfermagem com base na SAE, utilizando-se de instrumentos administrativos

como regimento interno, normas e rotinas, protocolos, procedimentos operacionais padrão, Processo de Enfermagem, escala e outros;

XIII - Elaborar, implantar e/ou implementar, e atualizar escala, regimento interno, manuais de normas e rotinas, procedimentos operacionais padrão, protocolos, Processo de Enfermagem e demais instrumentos administrativos de Enfermagem, podendo ser realizados com apoio dos profissionais de Enfermagem;

XIV - Colaborar e/ou participar das atividades das comissões, programas, núcleos e grupos de trabalho instituídos na empresa/instituição/organização. Na ausência, designar profissional de Enfermagem que o represente e ainda indicar profissionais de Enfermagem para compor os respectivos coletivos;

XV - Contribuir na promoção da qualidade e desenvolvimento da assistência de Enfermagem com práticas seguras para a sociedade, profissionais de Enfermagem e instituições de saúde, em seus aspectos técnicos e éticos;

XVI - Observar as Normas Regulamentadoras (NR), as Resoluções de Diretoria Colegiada (RDC), portarias ministeriais e demais atos normativos de órgãos sanitários e de saúde, com a finalidade de mitigar os riscos à saúde da equipe de Enfermagem, do indivíduo, da família ou da coletividade;

XVII - Assegurar que a prestação da assistência de enfermagem a pacientes graves seja realizada somente pelo Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, sob supervisão, conforme Lei nº 7.498/86 e o Decreto nº 94.406/87, e demais dispositivos legais;

XVIII - Garantir que os registros de todas as ações assistenciais, ensino/formação e administrativos de Enfermagem sejam realizados conforme normas vigentes do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

XIX - Comunicar formalmente ao Coren, sempre que existir, atos que impeçam o cumprimento do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, da legislação do Exercício Profissional, dos atos regulatórios do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, assim como os demais profissionais de Enfermagem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 5 de 9

da empresa/instituição/organização, comprovando documentalmente ou na forma testemunhal, elementos que indiquem as causas e/ou os responsáveis pelo impedimento;

XX - Requerer que os profissionais de Enfermagem da empresa/ instituição/ organização portem a CIP para o exercício das atividades profissionais de Enfermagem;

XXI - Certificar que as estratégias educacionais práticas: estágio curricular, aulas práticas e visitas técnicas sejam realizadas sob supervisão do Enfermeiro professor orientador, preceptor, da instituição proponente e/ou profissional Enfermeiro da instituição concedente, respeitando a legislação vigente;

XXII - Participar do processo de seleção de pessoal, na instituição pública, privada, beneficente ou filantrópica, certificando-se que está de acordo com o disposto na Lei nº 7.498/86 e Decreto nº 94.406/87, e demais normas vigentes. Na ausência, designar profissional Enfermeiro que represente;

XXIII - Participar da avaliação de desempenho da equipe de Enfermagem de forma periódica, utilizando ferramentas validadas e definidas pela empresa/instituição/organização;

XXIV - Promover, estimular e proporcionar, direta ou indiretamente, proposta política pedagógica que favoreça ao profissional de Enfermagem o processo de ensino/aprendizagem com fulcro no aprimoramento, atualização e capacitação de conhecimento técnico, científico e legal;

XXV - Caracterizar o Serviço de Enfermagem por meio de ferramenta de Análise Situacional para fundamentar Plano de Ação e posterior avaliação dos resultados a ser apresentado à empresa/ instituição/organização e ao Coren, sempre que lhe for solicitado;

XXVI - Participar no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde da empresa/instituição/organização em que ocorrer a participação de profissionais de Enfermagem;

XXVII - Promover e/ou facilitar junto à empresa/instituição/organização a educação permanente dos profissionais de Enfermagem.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a data de **01/02/2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **24** dias do mês de **Fevereiro** de **2025**.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

claudinei alves martins

Secretário de Administração

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 380/2025

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA,

Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R

E
S
O
L
V

EEXONERAR a contar da data de **01/02/2025** do cargo de caráter em comissão denominado **ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO** o (a) servidor (a) **nilson julieverson da silva**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG N.º 49.911.152-7 SSP SP**, e **NOMEAR** a partir de **01/02/2025** para o cargo de Agente Político denominado **SUBSECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA RURAL**.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a data de 01/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **24** dias do mês de **fevereiro** de **2025**.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

claudinei alves martins

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9029/2025

Processo nº 005/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 005/2025.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso controlado, com entrega parcelada, para atender a unidade básica de saúde de Rosana e demais setores de saúde municipais, pelo período que corresponde até 12 meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 005/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 005/2025**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, conforme segue: item 10 - R\$ 1,800; item 23 - R\$ 2,875; item 36 - R\$ 0,958; item 39 - R\$ 2,760.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 6 de 9

Data da assinatura: 26/02/2025.

Claudemir Peres Francisco Oliveira - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9030/2025

Processo nº 005/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 005/2025.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso controlado, com entrega parcelada, para atender a unidade básica de saúde de Rosana e demais setores de saúde municipais, pelo período que corresponde até 12 meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 005/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 005/2025**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): **BEV SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA**, conforme segue: item 12 - R\$ 2,580.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/e> afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 26/02/2025.

Claudemir Peres Francisco Oliveira - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9031/2025

Processo nº 005/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 005/2025.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso controlado, com entrega parcelada, para atender a unidade básica de saúde de Rosana e demais setores de saúde municipais, pelo período que corresponde até 12 meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 005/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 005/2025**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, conforme segue: item 01 - R\$ 0,333; item 04 - R\$ 0,080; item 31 - R\$ 0,540.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial

<https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/e> afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 26/02/2025.

Claudemir Peres Francisco Oliveira - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9032/2025

Processo nº 005/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 005/2025.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso controlado, com entrega parcelada, para atender a unidade básica de saúde de Rosana e demais setores de saúde municipais, pelo período que corresponde até 12 meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 005/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 005/2025**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, conforme segue: item 13 - R\$ 0,357; item 14 - R\$ 0,283; item 27 - R\$ 0,222.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/e> afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 26/02/2025.

Claudemir Peres Francisco Oliveira - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9033/2025

Processo nº 005/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 005/2025.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso controlado, com entrega parcelada, para atender a unidade básica de saúde de Rosana e demais setores de saúde municipais, pelo período que corresponde até 12 meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 005/2025**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 7 de 9

- **Pregão (Eletrônico) nº 005/2025**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, conforme segue: item 24 - R\$ 0,150; item 30 - R\$ 4,900.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 26/02/2025.

Claudemir Peres Francisco Oliveira - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9034/2025

Processo nº 005/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 005/2025.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso controlado, com entrega parcelada, para atender a unidade básica de saúde de Rosana e demais setores de saúde municipais, pelo período que corresponde até 12 meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 005/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 005/2025**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, conforme segue: item 07 - R\$ 2,290; item 17 - R\$ 0,100; item 20 - R\$ 0,916; item 34 - R\$ 2,230.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 26/02/2025.

Claudemir Peres Francisco Oliveira - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9035/2025

Processo nº 005/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 005/2025.

Objeto: registro de preços para aquisição de

medicamentos de uso controlado, com entrega parcelada, para atender a unidade básica de saúde de Rosana e demais setores de saúde municipais, pelo período que corresponde até 12 meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 005/2025**

- **Pregão (Eletrônico) nº 005/2025**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, conforme segue: item 06 - R\$ 0,205; item 11 - R\$ 0,320; item 15 - R\$ 0,430; item 22 - R\$ 0,197; item 28 - R\$ 0,118; item 29 - R\$ 1,658.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 26/02/2025.

Claudemir Peres Francisco Oliveira - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9036/2025

Processo nº 005/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 005/2025.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso controlado, com entrega parcelada, para atender a unidade básica de saúde de Rosana e demais setores de saúde municipais, pelo período que corresponde até 12 meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 005/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 005/2025**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): L C L NASCIMENTO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, conforme segue: item 18 - R\$ 0,910.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 26/02/2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 8 de 9

Claudemir Peres Francisco Oliveira - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9037/2025

Processo nº 005/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 005/2025.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso controlado, com entrega parcelada, para atender a unidade básica de saúde de Rosana e demais setores de saúde municipais, pelo período que corresponde até 12 meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 005/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 005/2025**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, conforme segue: item 02 - R\$ 0,060; item 03 - R\$ 0,040; item 05 - R\$ 0,170; item 08 - R\$ 0,940; item 09 - R\$ 0,045; item 16 - R\$ 0,250; item 19 - R\$ 0,128; item 21 - R\$ 0,040; item 26 - R\$ 0,060; item 32 - R\$ 0,643; item 35 - R\$ 0,180; item 37 - R\$ 0,090; item 38 - R\$ 0,100.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 26/02/2025.

Claudemir Peres Francisco Oliveira - Prefeito.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 006/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 006/2025.

Objeto: registro de preços para aquisição de material, instrumentos e equipamentos odontológicos, com entrega parcelada, para atender a unidade básica de saúde de Rosana e ESF's, pelo período que corresponde até 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** proferido em **18/02/2025** referente ao Pregão (Eletrônico) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s): - A2XR COMERCIAL LTDA, conforme

segue: item 03 - R\$ 20,00; item 10 - R\$ 14,99; item 25 - R\$ 4,00; item 38 - R\$ 2,29; item 40 - R\$ 2,29; item 44 - R\$ 4,00; item 48 - R\$ 13,89; item 49 - R\$ 30,38; item 50 - R\$ 23,93; item 51 - R\$ 3,00; item 70 - R\$ 1,24; item 71 - R\$ 1,24; item 72 - R\$ 3,94; item 75 - R\$ 8,37; item 76 - R\$ 11,85; item 77 - R\$ 23,49; item 85 - R\$ 14,89; item 86 - R\$ 14,99; item 89 - R\$ 4,67; item 91 - R\$ 23,74; item 92 - R\$ 23,74; item 93 - R\$ 5,64; item 95 - R\$ 21,49; item 96 - R\$ 21,49; item 97 - R\$ 34,98; item 104 - R\$ 15,25; item 105 - R\$ 15,25; item 112 - R\$ 20,00; item 113 - R\$ 5,39; item 118 - R\$ 4,00; item 119 - R\$ 14,00; item 121 - R\$ 3,73; item 125 - R\$ 60,69; item 126 - R\$ 67,49; item 129 - R\$ 2,29; item 130 - R\$ 20,00; item 133 - R\$ 3,00; item 134 - R\$ 30,00; item 135 - R\$ 1,60; item 136 - R\$ 9,19; item 137 - R\$ 1,49; item 140 - R\$ 11,99; - ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS LTDA, conforme segue: item 101 - R\$ 4,70; item 102 - R\$ 4,65; - CIRÚRGICA OESTE PAULISTA LTDA, conforme segue: item 108 - R\$ 25,99; item 109 - R\$ 25,89; item 110 - R\$ 25,89; item 111 - R\$ 6,30; - CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, conforme segue: item 04 - R\$ 25,32; item 05 - R\$ 24,90; item 06 - R\$ 24,90; item 68 - R\$ 54,40; item 80 - R\$ 33,92; item 81 - R\$ 33,92; item 82 - R\$ 33,92; item 131 - R\$ 26,50; item 138 - R\$ 7,25; - DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, conforme segue: item 08 - R\$ 13,00; item 16 - R\$ 10,30; item 21 - R\$ 7,00; item 22 - R\$ 7,00; item 43 - R\$ 18,00; item 47 - R\$ 363,00; item 58 - R\$ 27,20; item 59 - R\$ 27,20; item 60 - R\$ 27,20; item 61 - R\$ 27,20; item 62 - R\$ 27,20; item 66 - R\$ 116,85; item 84 - R\$ 2,50; item 88 - R\$ 11,40; item 90 - R\$ 14,60; item 94 - R\$ 28,24; item 106 - R\$ 27,30; item 107 - R\$ 27,30; item 115 - R\$ 22,00; item 117 - R\$ 10,60; item 120 - R\$ 4,50; - GUSTAVO NICOLINO, conforme segue: item 01 - R\$ 28,79; item 02 - R\$ 3,47; item 11 - R\$ 1,95; item 12 - R\$ 1,95; item 13 - R\$ 50,00; item 17 - R\$ 25,00; item 19 - R\$ 30,00; item 23 - R\$ 7,52; item 24 - R\$ 7,52; item 26 - R\$ 3,50; item 27 - R\$ 3,50; item 28 - R\$ 3,50; item 29 - R\$ 3,50; item 30 - R\$ 3,50; item 31 - R\$ 2,20; item 32 - R\$ 2,20; item 34 - R\$ 2,20; item 35 - R\$ 2,20; item 36 - R\$ 2,20; item 37 - R\$ 2,20; item 39 - R\$ 2,20; item 41 - R\$ 2,20; item 64 - R\$ 2,00; item 73 - R\$ 19,15; item 74 - R\$ 45,00; item 78 - R\$ 210,00; item 83 - R\$ 43,68; item 87 - R\$ 11,50; item 127 - R\$ 2,88; item 139 - R\$ 38,07; - MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, conforme segue: item 42 - R\$ 48,84; item 114 - R\$ 1.304,17; - OESTE MED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, conforme segue: item 46 - R\$ 24,90; item 98 - R\$ 133,69; - PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, conforme segue: item 09 - R\$ 22,41; e - UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, conforme segue: item 100 - R\$ 21,30. Restando **FRACASSADO(S)** o(s) item(ns) **14, 15, 18, 20, 33, 45, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 63, 67, 79, 99, 116, 122, 123, 124, 128 e 132** e **DESERTO(S)** o(s) item(ns) **07, 65, 69 e 103**. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1433

Página 9 de 9

convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das **07h00min às 13h00min (Brasília)**, **para realizar a assinatura da referida Ata de Registro de Preços ou solicitar através do e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br para que seja encaminhado a referida Ata de Registro de Preços para assinatura digital**, nos termos do item 11 e subsequentes do Edital, no prazo de **até 05 (cinco) dias** a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 26 de fevereiro de 2025. Claudemir Peres Francisco Oliveira - Prefeito.

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE ROSANA RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 0012/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 009/2025.

Objeto: registro de preços para aquisição de açúcar, água mineral, café e chá, para atender os diversos setores da municipalidade, com entrega parcelada, pelo período de até 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico) nº 009/2025**, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às **08:00 horas do dia 14/03/2025**. O edital e seus anexos poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/> ou ainda <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/comprasedital/> **sem qualquer custo para o licitante. Aos licitantes que manifestarem interesse em participar do referido certame, poderão se cadastrar para envio de propostas e demais atos pertinentes ao processo, pelo endereço eletrônico <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/comprasedital/>.** Mais informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone **(18) 3288-8210**, nos dias úteis, no horário das **08:00 às 13:00 horas (Brasília)**. Publique-se. Rosana, 26 de fevereiro de 2025. Fernando Silgueiro Mendes Ramalho - Secretário de Licitações e Compras.

Editais

BOLSA-AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 1º SEMESTRE/2025.

EDITAL DE RESULTADO FINAL (ORDEM ALFABETICA) BOLSA-AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO.

A Secretária de Educação do Município de Rosana/SP, no uso de suas atribuições, faz saber que após análise administrativa foi **DEFERIDO** a Bolsa-Auxílio Transporte Universitário aos estudantes abaixo relacionados:

NOVA ANDRADINA/MS

Abner Glauber Pereira
Alan Marcos de Oliveira Silva
Amanda da Silva Correia
Ana Luiza Marques Silva
Ana Luiza Moreira Martins
Anthony Samuel Reche Beck
Arthur Paulo Martins Prieto
Carlos Henrique da Silva Lima
Cindy' Nhaily Santos Marques Garcia
Clarínês Kimura
Cláudia Gonçalves Ganância
Eduardo da Silva Rocha
Flávia Constância Marinheiro
Gabriel Inácio dos Santos
Haynna Izabely Bairro Santos
Isabelle de Souza Smolari
João Rafael dos Santos Carmo Costa
Juliana Dutra Sulczinski Knopf
Jullia Almeida Freitas
Luci Ana Fontoura Xavier
Marcelle Rebeca Frenhan Silva da Conceição
Maria Eduarda de Oliveira
Maria Fernanda Felix Silva
Nicolly Victoria de Vasconcelos
Rafael Augusto Alves dos Santos
Tawany dos Santos Feitosa
Victoria Macedo Rocha
Vinícius Alexandre Queiroz de Carvalho
Vitor Manoel Gois Giacomini
Vivian de Lima Silva
Waynner Bosquetti da Silva
Yasmin Crespi Diniz

Paranavaí-PR

Évelin Carvalho
Jheniffer Marjorye Ganancio
Juliano Ocanha Silva
Tatiana Suzuki Araujo Silva
Tatiane Cruz Fagundes
Suelen Rodrigues Caldeira
Presidente Prudente-SP
Gabriele Conte Barros
Matheus Silva Fernandes
Nicole Freires Azevedo

Rosana - SP, 27 de fevereiro de 2025.
Joelma Gimendes de Oliveira Vilella
Secretária Municipal de Educação